CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO-CEE-Nº 161/63
INTERESSADO: HENRIQUE CERVEIRA NETTO
ASSUNTO : S/ contrato do int. para exercer as funções de Assistente, junto à Cadeira de Prótese.

PARECER Nº 28/63

1. O Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, Prof. Dr. Cervantes Jardim, em ofício de 2 de Outubro corrente propõe ao Exmo. Sr. Governador do Estado a contratação do Sr. HENRIQUE CERVEIRA NETTO como Assistente da cadeira de Prótese Dental (Clinica), na referência "53", pelo prazo de 730 dias; e em outro ofício da mesma data submete o assunto ao Conselho Estadual de Educação.

Em 15.10.1963 o conselheiro Presidente da Câmara do Ensino Superior distribuiu o processo ao signatário, para relatar.

2. Esclarece o proponente que a disciplina "Prótese Clínica" integra o currículo da 4ª série e que começou a ser ministrada no corrente ano letivo.

3. Do processo constam proposta do professor da cadeira, Dr. Camillo de Moraes, o "curriculum vitae" do candidato e demais documentos necessários a admissão.

4. Tratando-se de contrato inicial, e inexistindo, ainda, as normas que o CEE, de conformidade com o inciso XVIII de suas Normas Regimentais Provisórias, deverá baixar, fixando as condições de provimento dos cargos e funções docentes dos estabelecimentos isolados oficiais de ensino superior, opino pela aprovação da proposta.

São Paulo, 18 de Outubro de 1963

a) Paulo Ernesto Tolle Relator.